



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 23.0.000008673-8
INTERESSADO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ASSUNTO

Decisão Nº 4084 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos da contratação do curso de Reiki Original BR – Nível IV para capacitação das fisioterapeutas Sandra Carvalho e Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, que atuam com práticas integrativas e complementares em saúde no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 7 a 10 de julho de 2023, na cidade de Salvador-BA.

A razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços se encontram justificadas nos eventos 5080820 e 5127708.

A disponibilidade orçamentária está comprovada mediante Detalhamento de Dotação 252 (5129110), no valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

O Parecer 1103 (5139603) assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, bem como pela aprovação do Projeto Básico 152 (5080820).

Tendo em vista a documentação carreada aos autos, **APROVO** o Projeto Básico 152 (5080820), ao tempo que **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21 e, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da aludida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta do microempreendedor individual **JULIO NASCIMENTO MENDES** para ministração do curso de REIKI Original BR - Nível IV às fisioterapeutas Sandra Carvalho e Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, que atuam com práticas integrativas e complementares em saúde no Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 7 a 10 de julho de 2023, na cidade de Salvador-BA, pelo valor de R\$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para providências alusivas à formalização do instrumento contratual; e
3. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DEESMAT** para conhecimento e acompanhamento.

Ana Carina Mendes Souto

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, **Diretora-Geral**, em 14/06/2023, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5141763** e o código CRC **184366F9**.